

GABINETE

PORTARIA Nº 127, de 11 de novembro de 2022

A Diretora do Instituto Leônidas & Maria Deane - ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial nº 1581/2021-MS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor Williams Cavalcante de Oliveira – Siape 3120481, CPF 013.440.102-61 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 36/2022, firmado com a empresa GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.618.139-0030-31 (CONTRATADA), que tem por objeto Aquisição de material permanente (Fonte de alimentação ininterrupta, capacidade entre 60 a 75 KVA, referência Nobreak, com banco de bateria externo) do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia – CNPJ. 33.781.055/0021-89 (CONTRATANTE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, acostados ao Processo nº 25792.000290/2022-67.

Art. 2º No impedimento do fiscal este será substituído pela servidora Helena Maria Maués Guedes Coutinho, Siape 1555933, CPF 122.737.832-72.

Art. 3º Compete ao Fiscal de Contrato as seguintes atribuições:

- I Acompanhar a execução físico-financeira do Contrato, mediante a consulta do objeto, prazo de execução, responsabilidades do contratado e do contratante, valor contratado e cronograma de pagamentos, com apresentação de relatório mensal, ou tempestivamente quando solicitado, ao Vice-Diretor de Gestão e Desenvolvimento Institucional (VDGI) do ILMD/Fiocruz Amazônia;
- II Atestar a qualidade dos serviços contratados, desde que estejam em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;
- III Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, observando os prazos de vigência e de execução, requerendo formalmente ao setor competente, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, devidamente justificados;
- IV Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e informar ao seu superior sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato, objeto da fiscalização;
- V Comunicar formalmente à Vice-diretora de Gestão e Desenvolvimento Institucional do ILMD/Fiocruz Amazônia eventuais irregularidades, após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais, informando todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- VI Solicitar aos setores competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao Contrato sob sua responsabilidade;

- VII Zelar pela fiel execução do Contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados.
- VIII As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias anteriores.
- Art. 5º Determinar sua publicação em canal de comunicação interna do ILMD/Fiocruz Amazônia.
- Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição e assinatura, vigendo até o encerramento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por ADELE SCHWARTZ BENZAKEN, Diretora, em 13/11/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 2239217 e o código CRC 48E1EBF2.

Referência: Processo nº 25792.000007/2022-05

SEI nº 2239217